

Ato da Diretoria Executiva 156/2013

REGULAMENTO DO CONTROLE INTERNO DA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

A Diretoria Executiva da Fundação Araucária, considerando a necessidade de regulamentar a atividade do Controle Interno da Fundação Araucária, RESOLVE aprovar o seguinte REGULAMENTO DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO DA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, o que faz nos termos que seguem:

Art. 1º. O Controle Interno da Fundação Araucária será exercido por uma Comissão, composta por 5 (cinco) funcionários efetivos da Fundação Araucária, que serão designados pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária para exercer um mandato de 2 (dois) anos, contados da data de sua designação, na forma em que consolidado no Ato da Diretoria Executiva 78/2013.

Art. 2º. Dos 5 (cinco) funcionários efetivos designados para exercer o Controle Interno, 3 (três) desempenharão suas funções na condição de Titulares, e 2 (dois) na condição de suplentes, sendo que todos eles farão jus ao recebimento da gratificação fixada nos termos do Ato da Diretoria Executiva nº 128/2012.

Parágrafo único: dentre os titulares, um dos membros será designado para desempenhar as funções de Agente de Controle Interno junto à Secretaria de Estado de Controle Interno, sem prejuízo do desempenho de suas funções junto ao Controle Interno da Fundação Araucária.

Art. 3º. A composição da Comissão de Controle Interno será renovada à razão mínima de 2/5 (dois quintos) a cada término de mandato.

Art. 4º. Os membros do Controle Interno somente serão desligados da Comissão caso formulem requerimento expresso neste sentido, ou em caso de desligamento definitivo, a pedido, da Fundação Araucária.

Parágrafo único: os membros da Comissão de Controle Interno gozarão de estabilidade funcional, não podendo ser demitidos, salvo por justa causa motivada, no período compreendido entre sua designação e dois anos após seu desligamento da Comissão de Controle Interno da Fundação Araucária.

Art. 5º. A Comissão de Controle Interno, sem prejuízo das demais competências legais, terá competência para elaborar seu Regimento Interno.

Art. 6º. Este regulamento entra em vigor na data de sua edição.

Curitiba, 16 de dezembro de 2013.

Prof. Dr. Paulo Roberto Brofman
Presidente

Profª. Dra. Janesca Alban Roman
Diretora Científica

Dr. José Carlos Gehr
Diretor Administrativo e Financeiro